

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DE: COMISSÃO DE COMPRAS

PARA: MARCOS ANTONIO MACHADO EVANGALISTA

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação (pequeno valor).

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Licitatório correspondente a realização da contratação referida abaixo, uma vez que o objeto da despesa se enquadra ao inciso II, do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21.

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiros institucionais de fachada.

1.2 - Descrição detalhada da aquisição e quantidade:

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	UND	Prestação de Serviços de Confecção e instalação e letreiro em caixa alta em chapa galvanizada – Pintura fundo e lateral – Frente em acrílico translucido – Iluminação interna em fitas de LED – Instalação acima da marquise – Comprimento total do letreiro com a logo: 3,200 metros – Comprimento somente da escrita PREVIJOP 2,60 metros – Altura da logo 60,5 cm – Altura escrita PREVIJOP 41 cm	R\$ 9.000,00	R\$9.000,00
01	UND	Prestação de Serviços de Confecção e instalação de letreiro em PVC expandido com 2m de espessura – Cor: azul e branco – Tinta automotiva – Fita espuma de alta aderência	R\$700,00	R\$700,00

1.3 - O valor global estimado da contratação é de R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Justificativa do preço

1.4 – Atesto para os devidos fins que efetuamos o levantamento prévio dos custos para a presente aquisição e concluímos que os valores constantes do balizamento de preços podem ser aceitos

pela Administração. Ressaltamos tentamos auferir os preços em outros possíveis fornecedores, no entanto por limitação do mercado apenas o fornecedor escolhido apresentou proposta de preços e disponibilidade para a sua realização.

Integra este procedimento de compra, cópia dos e-mails enviados para outros fornecedores de onde não obtivemos resposta.

Foi verificado se há contratações similares realizadas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior, não sendo encontrados registros no intervalo referido, visto que todas as ocorrências localizadas datam de exercícios anteriores.

1.5 - As cotações foram realizadas conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e regulamento Municipal, sendo anexadas a este pedido.

Requisitos da contratação

1.6 - O fornecimento e a instalação deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou de outro instrumento contratual equivalente emitido pelo Instituto.

1.7 - A entrega e a instalação deverão ser realizadas no endereço Rua Frei Carmelo, nº 187, Centro – sede do Instituto Previjop, por conta da contratada. A contratada será responsável por quaisquer custos com transporte, embalagem adequada, manuseio e instalação até o local designado, não cabendo ao Instituto qualquer ônus adicional. O serviço será executado sobre a marquise da entrada principal e sobre o portão de acesso, conforme ilustrado nas imagens constante do Anexo I e II.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

Justificativa da necessidade da contratação

2.1 - O instituto construiu nova sede para onde deve se mudar brevemente, sendo necessário a placa de identificação externa, para fins de facilitar sua localização bem como a orientação dos usuários e interessados. Conforme já é a praxe já consagrada no município, os serviços serão realizados sob medida, explicitando a nova identidade visual do Instituto, atendendo aos princípios de padronização e comunicação institucional.

A medida visa também fortalecer a presença do órgão no espaço público, garantir fácil reconhecimento pela comunidade e facilitar o acesso aos serviços prestados, promovendo acolhimento e clareza na identificação do local. Justifica-se, portanto, a necessidade de aquisição e instalação da placa, mediante contratação de empresa especializada, observando os critérios técnicos e normativos vigentes.

2.2 - O(s) item(ns) demandado(s) não consta(m) do Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2025 Embora encontra-se alinhada com o Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2025 e com o plano plurianual de investimentos, o PPA.

2.3 - Justifica-se a não elaboração do ETP/ TR / Análise de Risco / Anteprojeto/Projeto básico e Parecer Jurídico em razão nos termos do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 271/2025, em função do pequeno valor da contratação e as peculiaridades que envolvem a contratação.

Razão da escolha do contratado

2.4 - A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado para a aquisição se encontra dentro dos limites legais para esse tipo de aquisição.

Apesar das tentativas e vários contatos com empresas do mesmo ramo, não tivemos êxito em se conseguir outros preços mais vantajosos para o Instituto. No entanto considerando o baixo preço da aquisição, a qualidade dos serviços prestados pela empresa e a sua disponibilidade de proceder a construção e instalação do objeto dentro do prazo máximo de 30 dias, entendemos que dispender novos contatos com empresas de outras regiões, em função das despesas adicionais de deslocamento de técnicos e transporte da placa, muito provavelmente além de superar os valores acordados, necessitaria de mais prazos para o atendimento; indo contra ao interesse da Administração neste momento. Essa abordagem visa garantir economicidade, padronização da comunicação visual e qualidade no fornecimento da placa de fachada, assegurando, assim, a melhor relação entre custo e benefício tentado pelo o Instituto.

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

2.5 - Em regra, pelo princípio do parcelamento, o objeto com serviços divisíveis deve ser observado a viabilidade da divisão em lotes ou itens, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.6 - O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens fornecimento de materiais a confecção da placa e sua instalação na sede do Previjop, tendo em vista de tratar-se de um único objeto, afastando assim o caráter de parcelamento.

3 - DOTAÇÕES

Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias: 03.01.01.09.122.0902.1746.449052

4 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto concluímos pela necessidade da contratação conforme exposto acima e solicitamos a devida autorização da abertura do processo e que se encaminhe aos agentes de contratação/comissão de contratação para fins de processamento da referida contratação.

Atenciosamente.

João Pinheiro 25 de agosto de 2025.

Stéfane Mikaelle S. Gomes
Equipe de Apoio

ANEXO I:



ANEXO II:

